



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Alto Araguaia – MT o “Dia da Bíblia”, e dá outras providencias”.

AUTORIA: Vereador Henrique Cândido de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Alto Araguaia – MT, **“O Dia da Bíblia”** a ser comemorado no segundo Domingo do mês de Dezembro de cada ano, segundo a reforma protestante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica